



L E I N.º 3.414, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015.

AUTOR: VEREADOR CLÉBER ANTÔNIO DA SILVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

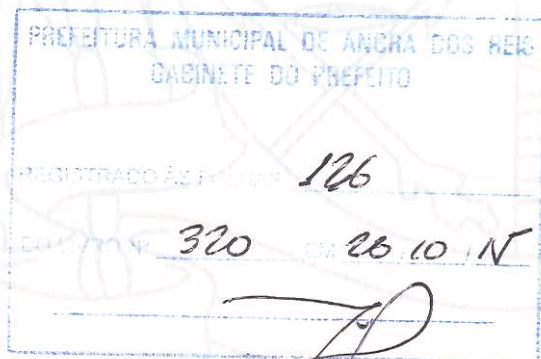
Art. 1º Fica denominada **RUA RILDO ALVES DE SOUZA**, o logradouro público conhecido como Rua da Restauração, localizado no Bairro Morro da Lambicada.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal adotará as providências para a denominação do Próprio Público de que trata esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias, salvo motivos que justifiquem.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 26 DE OUTUBRO DE 2015.

McRabha
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita



Cléber Antônio da Silva
Vereador de Logradouros
Câmara de Vereadores

Registrado a(s) folha(s): 017
Livro nº 061 em 26 de outubro de 2015
Publicado no Boletim Oficial nº 593
em 06 de novembro de 2015

Juliana
Juliana Salomão Ramalho
Subsecretaria de Protocolo e
Processamento de Proposições
Matr.: 6138